



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**2022 - CORTA MATO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA NAZARÉ - DESPACHO DE CARÁTER DE  
URGÊNCIA**

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*À reunião.*  
*10/11/2022*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Corta Mato Escolar do Agrupamento de Escolas da Nazaré - Despacho de Caráter de Urgência	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 126/SAFD/2022
	<b>NIPG:</b> 14555/22
	<b>DATA:</b> 2022/11/03

## DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização no próximo dia 16 de novembro de 2022 do Corta Mato Escolar do Agrupamento de Escolas da Nazaré, evento organizado pela referida entidade, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando que o fim do processo administrativo, no que respeita à elaboração do Protocolo de Colaboração, não se compadeceu com os prazos mínimos exigidos para o assunto fazer parte da agenda da reunião do Executivo camarário, do dia 7 de novembro de 2022.

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquele Agrupamento de Escolas.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 3 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Estádio Municipal da Nazaré, no dia 16 de novembro de 2022, o Corta Mato Escolar do Agrupamento de Escolas da Nazaré, um evento organizado pelo Agrupamento de Escolas da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade inúmeros alunos do ensino público obrigatório;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da modalidade no nosso concelho, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e comunidade educativa;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Agrupamento de Escolas da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 600 072 789, com sede no Apartado 99, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Diretor do Agrupamento, João José Ribeiro Magueta, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Corta Mato Escolar do Agrupamento de Escolas da Nazaré, no dia 16 de novembro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

## Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder a Pista de Atletismo do Estádio Municipal da Nazaré, no dia do evento, entre as 8 (oito) e as 13 (treze) horas;
- b) Ceder 2 (dois) balneários do Estádio Municipal da Nazaré;
- c) Ceder 2 (dois) balneários do Campo Sintético do Estádio Municipal da Nazaré;
- d) Permitir a utilização dos espaços relvados circunjacentes ao campo de futebol, para o delineamento da prova;
- e) Ceder 35 (trinta e cinco) grades/baias metálicas;
- f) Ceder 1 (um) pódio azul;
- g) Ceder 1 (um) sistema de som (para efeitos de som ambiente) com 1 (um) microfone.

## Cláusula Terceira

1 - Ao Agrupamento de Escolas da Nazaré compete:

- a) Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento desportivo, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do Corta Mato Escolar do Agrupamento de Escolas da Nazaré;
- b) Ficar sob a responsabilidade, durante o dia da atividade desportiva, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- c) Colaborar, dentro das disponibilidades do agrupamento, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus docentes, não docentes e alunos.

## Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revelar necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 03.11.2022 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .11.2022.

Nazaré, \_\_\_\_\_ de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré

\_\_\_\_\_  
João José Ribeiro Magueta